

Portaria n.º 305/95/M

訓令 第305/95/M號

de 4 de Dezembro

十二月四日

A Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau — Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto — atribuiu ao Tribunal Administrativo competências no âmbito da jurisdição fiscal, até então inseridas na esfera de actuação da Direcção dos Serviços de Finanças.

De modo a permitir o prosseguimento dessas atribuições, torna-se necessário proceder à alteração do seu quadro de pessoal, constante do mapa anexo III ao Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, bem como à criação de uma nova secção de processo.

Neste termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º É criada uma nova secção de processos no Tribunal Administrativo de Macau.

Artigo 2.º O mapa anexo III ao Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma.

Artigo 3.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, mas produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 1995.

Governo de Macau, aos 29 de Novembro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

《澳門司法組織綱要法》——八月二十九日第112/91號法律——將原屬財政司在稅務審判權範圍之權限賦予行政法院。

為可貫徹該等職責，有必要修改載於一月十八日第4/93/M號法令附表三之人員編制，以及有必要設立一個新程序科。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督按照二月九日第6/87/M號法令第二條第三款之規定、一月十八日第4/93/M號法令第二十條之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款c項之規定，命令：

**第一條** 在澳門行政法院設立一個新程序科。

**第二條** 一月十八日第4/93/M號法令附表三，由附於本法規之表代替。

**第三條** 本法規於公布翌日開始生效，但自一九九五年十二月一日起產生效力。

一九九五年十一月二十九日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

### Mapa anexo III

#### 附表三

(a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro)

(一月十八日第4/93/M號法令第七條所指之附表)

Tribunal Administrativo

行政法院

Secretaria

辦事處

Composição: secção central e secções de processos

組成：中心科及兩個程序科

Pessoal 人員	Nº de lugares 職位數目
Secretário judicial 法院書記長	1
Escrivão de direito 法院書記	2
Escrivão - adjunto de 1ª classe 一等助理書記	2
Escrivão - adjunto de 2ª classe 二等助理書記	4
Oficial judicial 庭差	3
Escrutário judicial 法院文書	8